



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO..... | 2  |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 .....                  | 18 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 .....                  | 19 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 .....                  | 20 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em especial de conformidade como art. 19, III, “a” da Lei Orgânica Municipal, artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 991/2013 e demais disposições legais pertinentes a matéria,**

**TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo simplificado de títulos, para admissão em caráter temporário de excepcional interesse público, de membro do magistério sendo, Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial, objetivando o atendimento educacional inclusivo, do Município de Santa Tereza do Oeste-PR.**

#### **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS se destina à seleção de profissionais para atuar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de membro do magistério sendo, Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial, objetivando o atendimento educacional inclusivo, do Município de Santa Tereza do oeste – PR, conforme específica e dá outras providências.**

**1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à:**

- a) Escolaridade;**
- b) Tempo de Serviço; e,**
- c) Aperfeiçoamento Profissional.**

**1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e as condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.**

**1.4. O processo seletivo simplificado será composto pelas seguintes fases:**

- I) Publicação do Edital de Abertura do PSS;**
- II) Prazo de Recursos ao Edital de Abertura do PSS;**
- III) Cadastro e período de inscrições com apresentação dos títulos informados na ficha de inscrição. Os títulos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em fotocópia legível, acompanhados dos originais para autenticação e validação pelo servidor responsável pela inscrição;**
- IV) Classificação Provisória, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;**
- V) Recursos à Classificação Provisória;**
- VI) Classificação Final, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII) Convocação e Contratação dos classificados para atuar como Professor de Apoio Pedagógico – PAP, no ano Letivo de 2025, de acordo com a necessidade pedagógica da SEMED.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste/PR no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.santatereza.pr.gov.br>

1.6. Cabe a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, definir e identificar os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas, definindo quantidades, turnos e horários em que houver a necessidade de convocação de profissional.

## 2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial, tem como atribuições:

2.1.1 Atender e acompanhar os alunos público-alvo de educação especial:

2.1.2 Atender e acompanhar alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental ou sensorial;

2.1.3 Atender e acompanhar alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

## 3. DO CARGO

I) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

IV) Trabalhar em consonância com os professores regentes visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade, das estratégias que promovem a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

participação dos alunos nas atividades escolares e orientar as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

V) Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, participação e inclusão;

#### 4. DA INSCRIÇÃO

##### 4.1 Local das inscrições, período, horário:

I) LOCAL: Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Tereza do Oeste, sito à Rua Duque de Caxias esquina Rua internacional S/N, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR.

II) PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias **22/01/2025 a 24/01/2025**, no período da manhã, no horário das 08:00 às 11:30 e no período da tarde, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

III) Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Edital e entregar documentação exigida, na Secretaria Municipal de Educação,

IV) Taxa de inscrição será isenta.

V) As inscrições ficarão abertas, **EXCLUSIVAMENTE**, na Secretaria Municipal de Educação.

VI) As inscrições serão somente realizadas com a presença do candidato ou por procuração devidamente autenticada em cartório.

VII) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

VIII) Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada por meio dos Títulos apresentados.

IX) Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados, deverão estar em conformidade com os Títulos informados na inscrição.

X) O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação à eventuais erros, fraudes ou omissões.

XI) Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos necessários à inscrição.

XII) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 5. DOS REQUISITOS

- I) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- IV) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V) Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da Comissão Nomeada através da Portaria nº 012/2025, de 17 de janeiro de 2025.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

- I) Graduação Plena em Pedagogia precedido ou não de Magistério/Formação de docentes;
- II) Certificado de Especialização Latu Sensu (Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Especializações em TEA, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia, entre outras da área da educação especial);
- III) Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, até dez dias antes da entrega da documentação comprobatória, expedidos pelos seguintes órgãos:
  - Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal;
  - Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.
- IV) Carteira de identidade;
- V) C.P.F.;
- VI) Certidão de casamento e, se for o caso de União Estável por Escritura Pública, facultado apresentar a critério do candidato;
- VII) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- VIII) Certidão de reservista (sexo masculino);
- IX) Comprovante de quitação eleitoral;

6.1. Os documentos de que trata este Edital, deverão ser apresentados em cópia e original.

6.2. O tempo de serviço do servidor(a) aposentado(a) será considerado somente aquele exercido após a concessão do benefício de aposentadoria;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Habilitação profissional, nos termos deste Edital:

a) Graduação plena em Pedagogia Precedido e Acompanhado de Magistério/Formação de Docentes 70 (setenta) pontos;

b) Graduação plena em Pedagogia 65 (sessenta e cinco) pontos;

c) Tempo de serviço na função ou cargo de professor ou professor pedagogo na rede municipal, estadual ou particular, sendo 1 (um) ponto por ano comprovado na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental ou na educação básica, anos finais do ensino fundamental e ensino médio e outras modalidades de ensino, sendo levado em consideração no máximo 10 (dez) anos;

d) Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área da Educação Especial, sendo 4 (quatro) pontos por certificado, sendo levado em consideração no máximo 3 cursos, diferente do curso apresentado na comprovação do item 7 - Letra E;

e) Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em TEA (Transtorno do Espectro Autista), sendo 5 (cinco) pontos por certificado, sendo levado em consideração no máximo 1 (um) curso;

f) Certificado de Cursos Específicos na Área de Educação Especial, certificado de no mínimo 80 horas cada, sendo atribuído 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada certificado, sendo levado em consideração no máximo 2 (dois) cursos.

7.1.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

I) O que possuir maior número de especializações na área de Educação Especial;

II) O que possuir maior tempo de serviço no magistério público municipal;

III) O de maior idade;

7.1.3. Persistindo o empate será feito o sorteio.

7.1.4. A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:

I) Habilitação;

II) Tempo de serviço no magistério;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 8. DO CHAMAMENTO DAS VAGAS

8.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

8.2. A escolha do local de lotação se dará conforme chamamento, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Duque de Caxias esquina Rua internacional S/N, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR.

8.3. Caso, no decorrer do ano, surgirem novas vagas, o professor que estiver atuando não poderá desistir da mesma para participar da nova escolha.

8.4. Caberá a Comissão de Elaboração, nomeada por Portaria do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos professores, juntamente com a Secretaria de Educação.

8.5 O quadro de vagas será demonstrado pela Secretaria Municipal de Educação, no dia da escolha de vagas.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexada cópia dos documentos exigidos no item 6.

9.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

9.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

9.4. A lista de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão publicadas no diário oficial, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, no 27/01/2025 – às 16:00 horas.

9.5. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

9.6. A Comissão de Avaliação de Recursos, deverá analisar todos os pedidos de recursos/reconsideração, até dia 29/01/2025, as 16:00h.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

9.7. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, que será publicada no dia 30/01/2025 no Diário Oficial do Município, mediante a existência de vagas,

9.8. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia da escolha e no horário previsto no chamamento durante o ano letivo de 2025, perderá a vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, a menos que requeira expressamente, final da fila.

9.9. A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação até o final da lista, caso houver necessidade, recomeça-se novamente a lista, após esgotadas as convocações. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais a atendimento e continuidade dos serviços da Educação.

9.10. A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse público.

9.11. O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR, perfazendo o valor de R\$ 2.406,46 (dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

9.12. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, ou pelo termo final.

9.13. O Município elaborará o quadro de vagas a ser preenchida, conforme as necessidades, sendo para o início do ano letivo de 2025 e durante o exercício de 2025, podendo ocorrer nos seguintes casos:

I. Em virtude de existência de vaga não preenchida;

II. Em decorrência de abertura de novas vagas pela chegada de novos alunos;

III. Por licença legalmente concedida;

9.14. O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse público será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliado para 40 (quarenta) horas semanais (caso não supra a demanda apresentada). Sendo a opção de ampliação a critério do Município e aceito do candidato, obedecendo ordem de classificação, podendo completar a carga horária em mais unidades de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.

9.15. Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 9.16. As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.17. Não serão aceitas inscrições via fax, SEDEX, postal, internet e/ou correio eletrônico.
- 9.18. As inscrições serão analisadas pela comissão especial e, a homologação da inscrição será divulgada nas datas e local estabelecidos neste edital.
- 9.19. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas) terão prazo, para querendo, interpor recursos a ser protocolado conforme disposto neste edital.
- 9.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.21. Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2025, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação especial.
- 9.22. O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários para a respectiva nomeação.
- 9.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Santa Tereza do Oeste, 20 de janeiro de 2025.

**Daniela da Silva Soares de Sena**

**Presidente Comissão**

**Edine Wachsmann Lopes**

**Secretária**

**Terezinha Ap. Zanelatto de Freitas**

**Membro**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### Quadro 1 – Tabela de Avaliação de Títulos.

|                                                                                                                                                                                                       |                                                                                           |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| <b>0.1– ESCOLARIDADE:</b> Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, na inscrição, registrar Escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente apresentada na Comprovação de Títulos. |                                                                                           |    |    |
| a) Graduação Plena em Pedagogia precedido ou acompanhado de Magistério.                                                                                                                               | Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar. | 70 | 70 |
| b) Graduação Plena em Pedagogia.                                                                                                                                                                      |                                                                                           | 65 |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>0.2 – TEMPO DE SERVIÇO:</b> Não será aceito período de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria. Tempo paralelo deverá ser informado apenas uma vez.                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                |    |
| a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo na Rede Municipal, Estadual ou Particular, sendo 01 (um) ponto por ano comprovado na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras Modalidades de Ensino.<br><br><b>Período:</b> 01/01/2015 à 31/12/2024. | 1) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).<br><br>2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. | 01 (um) ponto por ano comprovado na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio). | 10 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                             |                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|
| <b>0.3 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:</b> Certificado de cursos de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação Especial, além de Certificado de Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em TEA (Transtorno do Espectro Autista), carga horária mínima de 360 horas. |                                                                                                                                                                                                                             |                     |    |
| a) Certificado de Curso de Pós graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação Especial, sendo 04 (quatro) pontos por certificado, sendo levado em consideração no máximo 03 (três) cursos, diferentes do curso apresentado na comprovação do Item 0.3- Letra b.                                      | - Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação – <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> acompanhado de Histórico, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas. | 04 pontos por curso | 12 |



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----|
| b) Certificado de Curso de Pós graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em TEA (Transtorno do Espectro Autista), sendo 05 (cinco) pontos por certificado, sendo levado em consideração no máximo 01 (um) curso.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | - Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação – <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , acompanhado de Histórico, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.                 | 05 pontos por curso                             | 05 |
| c) Certificado de Curso de Extensão com formação em Práticas Pedagógicas para a Educação Especial e, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Altas Habilidades, TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) ou outros cursos específicos na área de Educação Especial, certificado de no mínimo 80 (oitenta) horas cada, sendo atribuído 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada certificado de 80 (oitenta) horas de curso. A carga horária de certificados com mais de 80 (oitenta) horas serão desprezados. | - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Extensão (conforme especificado no Edital), cursado em instituição reconhecida pelo MEC, certificado com no mínimo 80 (oitenta) horas.<br><b>Cursos realizados a partir de 01/01/2023.</b> | 1,5 pontos por cada 80 (oitenta) horas de curso | 03 |



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FONE

(WHATS): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

#### DADOS DA INSCRIÇÃO:

ETAPA – PSS 2025 – EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 20 HORAS SEMANAIS

NOTA FINAL: \_\_\_\_\_

#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO- PAP

| 1. ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  | LIMITE MÁXIMO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| a) ( ) Graduação Plena em Pedagogia precedido ou acompanhado de Magistério                                                                                                                                                                                                                                                        | 70               | 70            |
| b) ( ) Graduação Plena em Pedagogia                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 65               |               |
| 2. TEMPO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |               |
| a) ( ) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo na Rede Municipal, Estadual ou Particular – Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras Modalidades de Ensino.<br>ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____<br><br>TOTAL DE PONTOS: _____ | 01 ponto por ano | 10            |
| 3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |               |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                    |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| a) Certificado/Certidão de Conclusão ou (Diploma) de Curso de PósGraduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação, levando-se em consideração a pontuação de no máximo 03 (três) cursos.<br>( ) 1 curso ( ) 2 cursos ( ) 3 cursos<br>Curso 1: _____<br>Curso 2: _____<br>Curso 3: _____<br><b>TOTAL DE PONTOS:</b> _____                                                                                                                                                                 | <b>04<br/>pontos<br/>por<br/>curso</b>                                             | <b>12</b> |
| b) Certificado/Certidão de Conclusão ou (Diploma) de Curso de PósGraduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em TEA (Transtorno do Espectro Autista) levando-se em consideração a pontuação de no máximo 01 (um) curso.<br>Curso: _____<br><b>TOTAL DE PONTOS:</b> _____                                                                                                                                                                                                                                | <b>05<br/>pontos<br/>por<br/>curso</b>                                             | <b>05</b> |
| c) Certificado de Curso de TEA (Transtorno do Espectro Autista), Altas Habilidades, TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) ou outros cursos específicos na área de Educação Especial, levando-se em consideração cursos de carga horária mínima de 80 (oitenta) horas em cada certificado, pontuando e 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada 80 (oitenta) horas de curso.<br>( ) 1 curso de _____ horas ( ) 2 cursos de _____ horas<br>Curso 1: _____<br>Curso2: _____<br><b>TOTAL DE PONTOS:</b> _____ | <b>1,5<br/>pontos<br/>por<br/>cada<br/>80<br/>(oitenta)<br/>horas de<br/>curso</b> | <b>03</b> |

|                                                 |  |
|-------------------------------------------------|--|
| <b>1. ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA - PONTOS</b>     |  |
| <b>2. TEMPO DE SERVIÇO - PONTOS</b>             |  |
| <b>3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PONTOS</b> |  |
| <b>TOTAL GERAL – PONTOS</b>                     |  |

**OBS: Anexar cópia do CPF, RG, Títulos informados em Anexo .**

Santa Tereza do Oeste/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CANDIDATO (A)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO III

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS 001/2025

Inscrição nº \_\_\_\_/2025

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

**Comissão Organizadora PSS/2025****Portaria nº 012/2025 de 17 de janeiro de 2025.**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

|                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| <b>NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b> |                          |
| <b>NOME COMPLETO:</b>       |                          |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b>  | <b>ESTADO CÍVIL:</b>     |
| <b>RG:</b>                  | <b>IDADE:</b>            |
| <b>CPF:</b>                 | <b>NÚMERO DE FILHOS:</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>            |                          |
| <b>CONTATO TELEFÔNICO:</b>  |                          |
| <b>E-MAIL:</b>              |                          |

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
 RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, venho por meio  
 deste, solicitar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, para  
 o cargo de **PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO  
 ESPECIAL**. Declaro estar ciente que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e  
 aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como  
 em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do  
 Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de  
 desconhecimento.

Assinatura do candidato (a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
 Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura  
 Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade  
 deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### FORMULÁRIO DE RECURSOS – EDITAL PSS EDITAL Nº 001/2025

Considerando a publicação do Edital nº 001/2025, em 21/01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de professores de apoio pedagógico – PAP no município de Santa Tereza do Oeste – Paraná.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, submeto à comissão organizadora do PSS criada pela Portaria nº 014/2025 de 17 de janeiro de 2025 o seguinte recurso.

#### Objeto do Recurso:

---



---

#### Argumentos e Justificativas do Recurso:

---



---



---



---



---

Santa Tereza do Oeste/PR, \_\_\_\_ de janeiro de 2025.

Candidato (a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital de Abertura nº 001/2025 de 21/01/2025 visando à contratação de Professor de Apoio Pedagógico – PAP no setor de Educação de Município de Santa Tereza do Oeste/PR, classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar da lista \_\_\_\_\_, venho por meio deste desistir definitivamente da convocação feita pelo município de Santa Tereza do Oeste/PR, em razões de motivos pessoais.

Santa Tereza do Oeste/PR, \_\_\_\_\_, de janeiro de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Fundamentado no art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de medicamentos, sob requisição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ECO - Farma Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 21 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Fundamentado no art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de material médico hospitalar, sob requisição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ECO - Farma Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 21 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02614 20Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Fundamentado no art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de material odontológico, sob requisição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ECO - Farma Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 21 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)